

ATA DA 94ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às 09:30 horas, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, reuniram-se extraordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constando a presença do Excelentíssimo Senhor José Demóstenes de Abreu, Presidente, da Excelentíssima Senhora Leila da Costa Vilela Magalhães, Corregedora-Geral, do Excelentíssimo Senhor João Rodrigues Filho, Membro e do Excelentíssimo Senhor Clenan Renaut de Melo Pereira, Secretário. Verificada a presença de todos os membros, o Presidente proferiu as seguintes palavras: **“sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”**. Em discussão ao primeiro ponto da pauta, foram colocados em mesa, para julgamento dos editais de **Promoção nºs 35/2003**, de 16.10.2003, Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, foi Promovido por unanimidade a Dra. Werusca Resende Fuso, pelo critério de Merecimento. Constaram na lista Doutores Rodrigo e Cristian; **36/2003**, Promotoria de Justiça de Cristalândia, por unanimidade e pelo critério de antiguidade a promoção recaiu sobre o nome do Doutor Vilmar. **37/2003**, Promotoria de Justiça de Taguatinga, em votação foi escolhido pelo critério de merecimento o nome do Doutor Konrad. sendo que na lista constaram os nomes dos Doutores Danni e Abel, respectivamente. **38/2003**, Promotoria de Justiça de Araguatins, foi promovido por antiguidade o Doutor Cristian. **39/2003**, Promotoria de Justiça de Natividade, por merecimento o CSMP, por unanimidade indicou o Promotor de Justiça o Doutor Danni, sendo que ainda na lista, constaram os nomes dos Doutores Abel e Thiago. Todos os Editais supra citados referem-se a Comarca de 2ª Entrância. Para as Promotorias de comarcas de 3ª entrância foram julgados os seguintes **Editais: nº 94/2003**, Promotoria de Justiça Cível de Guaraí foi Promovido o Doutor Delveaux, por merecimento, sendo que, na lista, constaram os nomes dos Doutores Christyano e Willian. **Edital nº 99/2003**, 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Gurupi, sendo considerado habilitado para devida Promotoria o Doutor Christyano. **137/2003**, 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Nacional, por unanimidade o nome foi do Doutor Willian. **139/2003**, 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína, por não haver concorrente a indicação recaiu sobre o Doutor Moacir. **Edital nº 140/2003**, Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, por antiguidade foi indicado o nome do Doutor Adriano. Em seguida foram **declaradas vagas as Promotorias de Justiça de 2ª Entrância – Remoção/Promoção**: Paranã – Antiguidade/Merecimento. Filadélfia Merecimento/Merecimento. Itaguatins – Antiguidade/Antiguidade. De Comarca de 3ª entrância: 2ª Cível de Guaraí – Promoção por Merecimento; Promotoria Criminal de Guaraí – Promoção por antiguidade. 1ª Promotoria de Justiça Cível de Araguaína Remoção/Promoção por merecimento; Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Araguaína Remoção/Promoção – antiguidade; Juizado Especial Criminal de Gurupi Promoção pelo Critério de Merecimento. Dando continuidade aos trabalhos foi colocado em julgamento processo nº 149/2003, Procedimento de investigação Prévia sobre o desvio de verbas na Funasa do Município de Novo Acordo. O Excelentíssimo Senhor relator Dr. José Demóstenes de Abreu entendendo já existir ação de improbidade administrativa aforada na Justiça Federal, opinou, pela remessa dos autos para aquele juizado, deixando de homologar o pleito do excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, do qual solicitava o seu arquivamento. Por unanimidade dos membros o ponto de vista do Senhor relator foi acatado por os demais membros do Conselho. Em apreciação os requerimentos dos Doutores Ricardo Vicente da Silva e Vera Nilva Álvares Rocha, ambos Procuradores de Justiça nos quais solicitam as suas substituições, como suplentes, junto a comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério

Público do Estado do Tocantins, o primeiro alegando ter parente em 1º grau que participara do certame, e a segunda por questões de foro íntimo. Referidos requerimentos foram acatados e providenciada as respectivas substituições. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu _____ Clenan Renaut de Melo Pereira, lavrei a presente, que após de lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

Leila da C. Vilela Magalhães
Membro

João Rodrigues Filho
Membro

Clenan Renaut de Melo Pereira
Secretário